



Edital Nº 01/2025

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo de Provas Escritas, Provas Práticas e Provas de Títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de Piratuba/SC.

O **Município de Piratuba**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO**, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais n.º 65/2015, 66/2015 e 67/2015, Lei Municipal 1325/2015, Lei Complementar 135/2025 e Lei Complementar 143/2025 e demais legislações atinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo regrado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis é promovido pelo Poder Executivo Municipal de Piratuba/SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e operacionalizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designado pelo DECRETO Nº 2.437/2025, de 24 de setembro de 2025, e coordenado, em todas as suas fases, pela **AMAUC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**.

1.2 – Este Processo Seletivo aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:

1.2.1 – **PROVA ESCRITA** de questões objetivas, aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em concurso.

1.2.2 – **PROVA DE TÍTULOS**, exclusiva aos concorrentes aos cargos de **Professor (todas as áreas)** que tenham participado da prova objetiva escrita.

1.2.3 – **PROVA PRÁTICA** de avaliação de critérios e quesitos objetivos, aplicada aos concorrentes ao cargo de **Operador de Máquinas Agrícolas e Similares** que tenham participado da prova objetiva escrita, independentemente da nota nela obtida.

1.3 – O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de um (1) ano, **válido para o ano de 2026**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

1.4 – O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos do item anterior, houver a necessidade de provimento de vagas, nos cargos e no emprego público desta seleção, os aprovados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções, no preenchimento das mesmas.

1.5 – Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

1.6 – Os editais, avisos, a divulgação de outras informações e as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação vigente e na *internet*, por intermédio dos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br/> e www.piratuba.sc.gov.br.

1.7 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site nos seguintes endereços eletrônicos: <https://amauc.selecao.net.br/> e www.piratuba.sc.gov.br.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 – Este Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o **provimento em caráter temporário**, com a formação de **cadastro de reserva** para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Processo Seletivo e o quadro abaixo define os cargos e a habilitação mínima para a posse, carga horária semanal e vencimentos iniciais bruto. O candidato poderá inscrever-se para até **dois (2) cargos de Professor** oferecidos neste Processo Seletivo, conforme se estabelece nos quadros seguintes:



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

GRUPO 1 - NÍVEL ALFABETIZADO				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Operador de Máquinas Agrícolas e Similares	40h	Alfabetizado e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de atividade e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".	CR	R\$ 2.492,00
Agente de Serviços Gerais Externos	40h	Alfabetizado	CR	R\$ 2.227,27

GRUPO 2 - ENSINO MÉDIO				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Técnico em Enfermagem	40h	Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SC.	CR	R\$ 2.833,59
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Ensino Médio completo, com Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no CRO-SC	CR	R\$ 1.903,00
Cuidador Escolar	40h	Ensino Médio	CR	R\$ 1.898,32
Cuidador Escolar	20h	Ensino Médio	CR	R\$ 949,15



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

Agente Comunitária de Saúde para atuação na Micro-área 15 ¹	40h	Ensino Médio ²	01	R\$ 3.036,00
--	-----	---------------------------	----	--------------

GRUPO 3 - NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Médico	20h	Curso Superior de Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina.	CR	R\$ 14.464,72
Fisioterapeuta	20h	Habilitação legal para o exercício da profissão de fisioterapeuta, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/SC	CR	R\$ 3.903,99
Fonoaudiólogo	30h	Habilitação legal para o exercício da profissão de fisioterapeuta, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO/SC	CR	R\$ 5.856,00
Nutricionista	20h	Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista, com registro no Conselho Regional de Nutricionista – CRN/SC.	CR	R\$ 2.660,26
Enfermeiro	40h	Habilitação de grau superior, à nível de graduação, obtida em curso de Enfermagem ou Enfermeira Obstétrica, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	CR	R\$ 8.491,35

¹ Iniciando Rua gov. Jorge Lacerda (ao Lado do Cemitério) residência de Oldemar Land até a Residência da Senhora Elly Graebin. Av. 18 de Fevereiro da casa de Rafael KOfreitag até a casa de Lauro Mohr. Primeiro de Maio da casa de Adelar Pereira até a casa de Ari Drumm. Bairro Ulisses Guimarães. Rua Domingos Benjamini. Rua Antonio Ko Freitag na casa de Emelda Stempcoski Fries até a casa de Júnior Moreira Paz. (164 famílias).

² Agente Comunitária de Saúde: Requisitos para provimento: residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; ter concluído com aproveitamento, curso de e formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas).



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

Farmacêutico	20h	Habilitação legal para o exercício da profissão de farmacêutico bioquímico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia.	CR	R\$ 3.903,99
--------------	-----	--	----	--------------

GRUPO 5 - ENSINO SUPERIOR / EDUCAÇÃO				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Psicólogo Educacional	40h	Habilitação em Psicologia com especialização em áreas educacionais ou afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	R\$ 5.320,55
Facilitador de Informática	40h	Habilitação em grau superior em nível em Informática Educacional	01	4.555,98
Auxiliar de Creche	40h	Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Pedagogia	CR	3.796,62
Professor Educação Infantil	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Pedagogia / Educação Infantil. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Fundamental I – Anos Iniciais	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Pedagogia / Anos Iniciais. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR	R\$ 2.148,99



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

Professor Educação Infantil – Música	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura em Música. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – Artes	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – Inglês	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Fundamental II - Português	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Fundamental I e II – Ciências	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.	CR	R\$ 2.148,99



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

Professor Ensino Fundamental II - Geografia	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Fundamental II - Matemática	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Fundamental II - História	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.	CR	R\$ 2.148,99
Professor educação Infantil e Ensino Fundamental I e II - Educação Física	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação.	CR	R\$ 2.148,99
Professor Ensino Fundamental II - Ensino Religioso	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.	CR	R\$ 2.148,99



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – AEE	20h	<u>Habilitado</u> - Habilitação em Grau Superior, Licenciatura na área de atuação. <u>Não Habilitado</u> – Certidão de frequência em Curso de Graduação na área de atuação.	CR	R\$ 2.148,99
---	-----	--	----	--------------

2.1.1. CR – os cargos com vagas em Cadastro Reserva, serão chamados após a conclusão da Chamada do Processo Seletivo 01/2024, caso haja necessidade, uma vez que o Processo mencionado, mesmo também tem validade para o ano de 2026

2.2. As atribuições dos cargos encontram-se no ANEXO I deste Edital.

2.3 – O conteúdo programático para a prova escrita/objetiva de cada cargo/função serão os constantes do ANEXO II deste Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.piratuba.sc.gov.br ou <https://amauc.selecao.net.br/>, que deverá ser efetivada **no período do dia 13/10/2025 a partir das 14h00 até as 23h59min do dia 11/11/2025**, sendo que o município disponibilizará um computador com acesso à internet, durante o período de inscrições, no prédio da Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, no mesmo horário de funcionamento das atividades administrativas.

3.1.1 - O candidato poderá inscrever-se para até **duas áreas de ensino**, sendo somente para dois cargos de **professor (Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Professor Educação Infantil – Música, Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – Artes, Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – Inglês, Professor Ensino Fundamental II – Português, Professor Ensino Fundamental I e II – Ciências, Professor Ensino Fundamental II – Geografia, Professor Ensino Fundamental II – Matemática, Professor Ensino Fundamental II – História, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II – Educação Física, Professor Ensino Fundamental II – Ensino Religioso, Professor Ensino Infantil e Ensino fundamental I e II – AEE)**.

3.1.2 – O candidato que realizar inscrição para 2 (dois) cargo não mencionados no item 3.1.1, a inscrição válida será a primeira inscrição confirmada e paga, a segunda inscrição será automaticamente indeferida.

3.1.3 – Para tanto, o candidato deverá ser habilitado para as áreas pretendidas e apresentar a documentação para as duas opções;



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

3.1.4 - O candidato que optar por dois cargos deverá efetuar duas inscrições e dois pagamentos.

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar o endereço eletrônico www.piratuba.sc.gov.br ou <https://amauc.selecao.net.br/> e acessar o banner correspondente ao Processo Seletivo Público do Município de Piratuba (SC);

b) Ler atentamente o Edital, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição;

c) Acessar a opção Inscrição online, fazer o cadastro do candidato pela internet se for o primeiro acesso, se já for cadastrado realizar o acesso com seu usuário e senha;

d) Preencher o requerimento de inscrição via internet, seguindo as instruções conforme solicitado;

e) Imprimir e efetivar o **pagamento do boleto** da inscrição em qualquer agência Bancária até o dia **12/11/2025**, respeitando os horários bancários, sendo a compensação dos boletos deverá ser também dia 12/11/2025.

e) Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 – O Município de Piratuba (SC) e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, boletos clonados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos fixados no item 3.2 deste Edital.

3.5 – As inscrições efetuadas somente serão aceitas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato que não efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição no prazo estabelecido neste edital, terá sua inscrição cancelada.

3.6 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO	VALOR TAXA INSCRIÇÃO
Operador de Máquinas Agrícolas e Similares	R\$ 74,00
Agente de Serviços Gerais Externos	R\$ 66,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 85,00
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 57,00
ACS – Agente Comunitária de Saúde	R\$ 91,00



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

Médico	R\$ 150,00
Fisioterapeuta 20h	R\$ 117,00
Fonoaudiólogo	R\$ 150,00
Nutricionista 20h	R\$ 79,00
Psicólogo Educacional	R\$ 150,00
Enfermeiro	R\$ 150,00
Farmacêutico	R\$ 117,00
Cuidador Escolar 40h	R\$ 56,00
Cuidador Escolar 20h	R\$ 28,00
Facilitador de Informática	R\$ 136,00
Auxiliar de Creche	R\$ 113,00
Professor Educação Infantil	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental I – Anos Iniciais	R\$ 68,00
Professor Educação Infantil – Música	R\$ 68,00
Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II – Artes	R\$ 68,00
Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II – Inglês	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental II - Português	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental I e II – Ciências	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental – I e II - Geografia	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental I e II - Matemática	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental I e II - História*	R\$ 68,00



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II - Educação Física	R\$ 68,00
Professor Ensino Fundamental II - Ensino Religioso	R\$ 68,00
Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – AEE	R\$ 68,00

3.6.1. a taxa de inscrição dos professores será cobrada sobre a carga horária de 20h de Professor Habilitado, nível superior, indiferente de como será feita a contratação posteriormente (10h, 20h, 30h ou 40h).

3.6.2. O candidato que realizar 2 (duas) inscrições (uma para cada área de atuação), automaticamente pagará 2 (duas) taxas de inscrição.

3.7 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos previstos para o cargo, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

3.8 – É responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso da inscrição ou pagamento incorreto o candidato não será ressarcido. Salvo em caso de cancelamento do certame, por parte da Administração Municipal.

3.8.1 - Após a efetivação da inscrição não será aceita qualquer alteração quanto ao(s) cargo(s) a que se inscreverá o candidato.

3.8.2 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.8.3 – Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo (DECRETO Nº 2.437/2025, de 24 de setembro de 2025), os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como, terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste Processo Seletivo;

3.8.3.1 – A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

3.8.3.2 – Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.9 – Da isenção da taxa de inscrição:



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

3.9.1 – São isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem inscrição no Cadastro único do programa Social do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 com Baixa renda familiar inferior a dois salário-mínimo, à época da inscrição.

3.9.2 – Documentação necessária para a solicitação de isenção que trata no item 3.9.1, será a comprovação da renda da entidade inferior a dois salários mínimos, à época da inscrição, e o comprovante de inscrição no cadastro Único do Programa Social do Governo Federal que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

3.9.3 – Não serão analisados documentos ilegíveis ou aqueles que não consiga identificar as informações necessárias para avaliação da isenção da taxa de inscrição.

3.9.4 - A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção “Solicitar Isenção”, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição que deseja e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, no período de **13/10/2025 a 27/10/2025**.

3.9.5 – O resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão publicados no dia **29/10/2025** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na página da Prefeitura Municipal de Piratuba/SC – Processo Seletivo.

3.9.6 - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso no período de **30/10/2025 e 05/11/2025**. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Recursos, e Recursos da Isenção da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações da página.

3.9.7 - A resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição serão publicados no dia **06/11/2025**, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na página da Prefeitura Municipal Piratuba/SC – Processo Seletivo.

3.10 – Das condições especiais para a realização da prova:

3.10.1 – O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Condições Especiais para as Provas, no período de **13/10/2025 a 11/11/2025**.



3.10.2 - Quanto do preenchimento das informações referente a solicitação de condições especiais é obrigatório que será indicado de forma clara as informações e o preenchimento de todas os campos, o candidato que selecionar a opção outras necessidades deverá obrigatoriamente informar qual é sua necessidade.

3.10.3 – Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e levar acompanhante no dia da prova que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.10.4 - O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme item 4.2.1.

3.10.5 - A solicitações de atendimento realizadas dentro do prazo serão analisados pela Comissão Organizado, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10.6 - O candidato fica ciente que pedidos referentes a condições especiais para a prova efetuados fora do prazo serão indeferidos.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, as pessoas portadoras de necessidades especiais que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja necessidade especial não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo na forma estabelecida na lei.

4.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

4.1.2 – Para efeitos de reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consideram-se aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º da Lei Estadual nº 12.870/2004 e art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.2 – Para concorrer às vagas reservas para portador de necessidade especiais o candidato deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Vagas Reservas, no período de



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

13/10/2025 a 11/11/2025, e obrigatoriamente anexar laudo médico, que deverá ser anexado em arquivo único em formato PDF ou JPG, em formato legível.

4.2.1 - O laudo médico terá validade se emitido nos últimos 12 meses que antecedem da publicação do edital, que ateste a espécie e grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física, com a informação do CID (Classificação internacional de doença, deve conter também a assinatura do médico com número de sua CRM (Inscrição no Conselho de Medicina).

4.2.2 - O atendimento às condições especiais solicitados ficará sujeito à análise da Comissão de Processo Seletivo e da AMAUC.

4.2.3 – Caso a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo verifique alguma inconsistência em relação à documentação, poderá, com base em laudo de junta médica, nomeada pelo município, deferir ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.2.4 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.3 – Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 – O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

4.5 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 4.2.1;

4.6 – O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 4.2 deste item efetuados fora do prazo, serão indeferidos.

4.7 – As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7.1 – Em razão da limitação do número de vagas nos cargos, não haverá reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no Processo Seletivo se dará em igualdade de condições.

4.8 – A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

4.8.1 – O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme item 4.2.

4.8.2 – O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 4.8.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas, dia **13/11/2025**, no site do Município de Piratuba www.piratuba.sc.gov.br, bem como no site da responsável pela realização do Processo Seletivo <https://amauc.selecao.net.br/>.

5.2 – Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso no período de **14/11/2025 e 21/11/2025**. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Recursos, e Recursos das inscrições indeferidas, seguindo as orientações da página.

5.3 – A resposta dos recursos e a publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **24/11/2025** nos seguinte endereço eletrônico: <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba - Processo Seletivo – Edital nº 01/2025.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS

6.1 – **A PROVA ESCRITA/OBJETIVA** será obrigatória para todos os cargos.

6.1.1 – A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo, no dia **30/11/2025, das 08h30min às 11h00min**, em local a ser divulgado na homologação das inscrições. Os portões de acesso serão fechados às 08h20min.

6.1.1.1. Para o cargo de Nível Alfabetizado, onde será exigida prova prática (Operador de Máquinas Agrícolas e Similares) a prova escrita/objetiva conterà:



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

PROVA OBJETIVA – ENSINO ALFABETIZADO – COM PROVA PRÁTICA			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	2	0,20	0,40
Raciocínio Lógico	2	0,20	0,40
Conhecimentos Gerais	2	0,20	0,40
Conhecimentos Específicos	14	0,20	2,80
TOTAL	20	-	4,00

6.1.1.2. Para o cargo de Nível Alfabetizado, onde não será exigida prova prática (Agente Gerais Externos) a prova escrita/objetiva conterà:

PROVA OBJETIVA – ENSINO ALFABETIZADO			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	2	0,50	1,00
Raciocínio Lógico	2	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais	2	0,50	1,00
Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00
TOTAL	20	-	10,00

6.1.1.3 – Para os cargos de Ensino Médio e Ensino Superior Completo, que somente realizarão Prova Escrita/Objetiva, a prova escrita/objetiva conterà:

PROVA OBJETIVA - ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	2	0,50	1,00
Raciocínio Lógico	2	0,50	1,00
Informática	2	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais	2	0,50	1,00
Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00
TOTAL	20	-	10,00

6.1.1.4. Para os cargos de Nível Superior/ cargos de **Professores Habilitados e Não-Habilitados**, onde haverá prova de títulos, a prova escrita/objetiva conterà:



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	2	0,45	0,90
Raciocínio Lógico	2	0,45	0,90
Informática	2	0,45	0,90
Conhecimentos Gerais	2	0,45	0,90
Conhecimentos Específicos	12	0,45	5,40
TOTAL	20	-	9,00

6.1.2 - O conteúdo programático para a prova objetiva de cada cargo/função serão os constantes do ANEXO II deste Edital.

6.1.3 - Para o cargo de Ensino Alfabetizado, com necessidade de realização de prova prática (Operador de Máquinas Agrícolas e Similares), à prova objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro) pontos. Será considerado habilitado para a realização da prova prática o candidato que realizar a prova escrita.

6.1.4 - Para o cargo de Ensino Alfabetizado sem necessidade de prova prática (Agente Serviços Gerais Externos) que não possui prova de títulos, à prova escrita será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

6.1.5 - Para os cargos de Ensino Médio e Nível Superior que não possuem prova de títulos, à prova escrita será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

6.1.5 - Para os cargos Nível Superior, com necessidade de realização de prova de títulos (**Professores**), à prova objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 9,00 (nove) pontos.

6.1.6 - A prova será realizada no dia 30/11/2025, com duração de 02h30min (duas horas e trinta minutos), conforme horários a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões do local da prova	07h45min
fechamento dos portões do local da prova	08h20min
início da prova objetiva	08h30min
Permitida a entrega da prova e gabarito e saída do local	09h00min
Término da prova objetiva	11h00min



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

6.1.7 - A abertura dos portões para a aplicação da prova escrita/objetiva dar-se-á às 07h45min e os mesmos serão fechados às 08h20min, sendo que o candidato que comparecer ao local após esse horário estará automaticamente desclassificado do certame. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.1.8 – Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.

6.1.9 - Os locais e salas da prova objetiva e prova prática serão divulgados no dia **24/11/2025** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba - Processo Seletivo – Edital nº 01/2025.

6.1.10 - A AMAUC e a Prefeitura Piratuba, se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba - Processo Seletivo – Edital nº 01/2025.

6.1.11 - As provas escritas serão realizadas em etapa única de duas horas e trinta minutos (2h30min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

6.1.12 – A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, subdivididas em 5 alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, **APENAS UMA** será a correta.

6.2 – DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 - Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade oficial com foto.

6.2.2 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação válida, documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, contendo foto e assinatura.

6.2.2.1 - Serão aceitos documentos digitais de identidade, desde que apresentados no aplicativo, não sendo aceitos prints de tela ou PDF, como também não será aceito fotos de documentos de identidade.



6.2.3 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de 30 dias da realização da prova objetiva.

6.2.4 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.5 - O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.2.2 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.2.6 - Para realização da prova, o candidato deverá trazer caneta esferográfica em material transparente, com tinta preta ou azul, durante a realização da prova o candidato somente poderá ter em posse de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta e água acondicionado em embalagem plástica transparente e sem rótulo.

6.2.7 - Ao ingressar na sala para realização da prova objetiva os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.

6.2.8 - É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização de condições especiais para a prova.

6.2.9 - A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.

6.2.10 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.2.11 - O candidato que estiver concorrendo a 2 áreas de atuação, responderá a 2 (dois) cadernos de provas e 2 (dois) cartões respostas em igual período de tempo aos demais candidatos (2 horas e 30 minutos).



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

6.2.12 – No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.2.13 - Após o fechamento dos portões, os fiscais de sala passaram as instruções aos candidatos, e serão convidados dois (02) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.2.14 - O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

6.2.15 - O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, sua assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

6.2.16 - Forma correta de preencher o Cartão Resposta: ●

6.2.17 - A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

6.2.18 - As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

6.2.19 – Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo do Município de Piratuba (SC);
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

6.2.20 – **Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.21 - O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhando de um fiscal.

6.2.22 - Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta, juntamente com o Caderno de Provas.

6.2.23 - O gabarito e o caderno de questões de provas estará disponibilizado no dia seguinte a prova escrita, conforme cronograma do Anexo I, disponível no site <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba - Processo Seletivo – Edital nº 01/2025.

6.2.24 - Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

6.2.25 - Os três (3) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Prova e retirar-se do local simultaneamente, após, efetuarem a conferência dos Cartões Respostas, assinar a ata, onde conta todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados, juntamente com os fiscais de sala.

6.2.26 - Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

6.2.27 - Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os Cartões Respostas e realizado a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os Cartões Respostas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

6.2.28 – O Município de Piratuba (SC) e a Amauc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas escrita/objetiva/prática.

6.2.29 – Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

6.2.30 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de prova;



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, relógios com transmissão de mensagens, fone de ouvido, celulares, receptores de mensagens, gravadores ou similares;

e) Ao sair da sala de prova, não devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS - Obrigatória para os cargos de Professor (todas as áreas)

6.3.1 A pontuação máxima na prova de títulos será de **1,00 (um) ponto**, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à nota da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

6.3.1 A pontuação na prova de títulos será constituída, exclusivamente, pela análise de certificados de frequência em cursos acadêmicos de pós-graduação específicos na área da educação, de conformidade com as seguintes especificações:

TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de histórico Escolar	1,00	1,00
Pontuação máxima na Prova de Títulos	1,00 ponto	

6.3.3. Caso o candidato apresente mais de um certificado de pós-graduação será computado, apenas, aquele de maior valor acadêmico, não sendo cumulativos.

6.3.4. A nota final da prova de títulos será a pontuação obtida através dos certificados apresentados, conforme tabela do item 6.3.2.

6.3.5. Os documentos relativos a títulos deverão ser digitalizados e anexados no sistema, em formato PDF de forma legível, em arquivo único, no ato de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

6.3.5.1 - Documentos enviados de outra forma (jpg, word, video, entre outros) não serão analisados.

6.3.5.2 - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

6.2.6. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

6.2.7 – Para anexo dos títulos o candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Envio de Documentos - Prova de Títulos, anexar os documentos de títulos seguindo as orientações da página, dos dias **13/10/2025 a 11/11/2025**.

6.2.8. O candidato que se inscrever para duas (2) áreas deverá anexar o documento dos títulos, em cada vaga de forma separada, ou seja, anexar o arquivo para cada área de atuação.

6.2.9. O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.

6.2.14. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

6.2.15 Não serão pontuados:

- a) Atestados, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados acadêmicos emitidos na forma da lei;
- b) Os títulos não entregues no prazo, na forma e no local determinados nesse Edital;
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da educação;
- d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
- e) Os diplomas de formação de nível superior (graduação), pré-requisitos para investidura no cargo.

6.3 – DA PROVA PRÁTICA: Obrigatória para o cargo de **Operador de Máquinas Agrícolas e Similares**:

6.3.1 – A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ANEXO I, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.3.2 – À Prova Prática será atribuída a **nota 6,0 (seis inteiros)**, sendo que para cada critério ser avaliado, conforme ANEXO III do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 6 (seis), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.

6.3.3 – Somente serão classificados para a prova prática os candidatos que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.

6.3.4 – A prova prática para os concorrentes às vagas dos cargos identificados no item 6.3 acima, será realizada no dia **30/11/2025**, em local e horário a ser definido e divulgado na homologação das inscrições, conforme cronograma do edital.



6.3.5 – Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.3.6 - Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário marcados, portando documento de identificação e, para os cargos cuja habilitação seja exigida a Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida para o cargo, válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, a fim de participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova prática.

6.3.7 - O candidato para o cargo cuja exigência contenha a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, e não apresentar a habilitação no momento da prova prática, não possuir ou não estiver válida, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

6.3.8 - O candidato que não estiver presente no sorteio não será autorizada a realização da prova prática e será excluído do certame.

6.3.9 - Para a realização da prova, as tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

6.3.10 – Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, conforme aplicado a cada cargo.

6.3.10.1 – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, conforme art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, e assinar a lista de presença.

6.3.10.2 – O sorteio será realizado na presença de todos os candidatos presentes. O candidato que não estiver presente ao sorteio não será admitida a realização da prova prática, e será automaticamente excluído do certame.

6.3.11 – O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá assinar a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

6.3.11.1 – O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.3.12 – **Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições**



meteorológicas, o Município de Piratuba reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

6.3.13 – O resultado da Prova Prática será divulgado na Classificação Preliminar junto com o resultado da prova escrita e prova de títulos no dia **19/12/2025**. A divulgação se dará através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos www.piratuba.sc.gov.br e <https://amauc.selecao.net.br/>.

CAPÍTULO VII

DA NOTA FINAL

7.1 – A nota final do candidato será:

- a) Para os cargos com prova objetiva: Nota Final = Nota da Prova Escrita;
- b) Para os cargos com provas objetiva e prova de títulos: Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova de títulos;
- c) Para os cargos com provas objetiva e prática: Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova prática.

CAPÍTULO VIII

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

8.2 – A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos por cargo, bem como suas respectivas notas.

8.3 – Para todos os cargos, os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

8.4 – Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

8.4.1 – O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

8.4.2 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.

8.4.3 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

8.4.4 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais.

8.4.5 – O candidato que apresentar maior idade.

8.4.6 – Permanecendo, ainda, o empate:

a) Será realizado sorteio público, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

9.1 – É admitido recurso quanto:

- a) à impugnação do Edital;
- b) à não homologação ou indeferimento da inscrição;
- c) à formulação das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;
- d) ao resultado das etapas do Processo Seletivo (prova escrita, prova prática e títulos).

9.1.1 – O recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 5 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Piratuba, cuja decisão será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e www.piratuba.sc.gov.br.

9.2 – Os demais recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato no site <https://amauc.selecao.net.br/> ou www.piratuba.sc.gov.br, nos seguintes prazos:

- a) quanto à não homologação ou indeferimento da inscrição: 05 (cinco) dias úteis;
- b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 05 (cinco) dias úteis;
- c) quanto ao resultado das etapas do certame: 05 (cinco) dias úteis.

9.3 – Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos.

9.4 – Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

9.5 – Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.



9.6 – Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

9.7 – Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

9.8 – Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

9.9 – Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

CAPÍTULO X DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO XI DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 – O provimento ao cargo dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Ficha de Inclusão de Funcionário
- b) Atestado de Saúde Admissional
- c) Certidão de Antecedentes Criminais
- d) Certidão de Quitação Eleitoral
- e) Comprovante de Escolaridade
- f) Comprovante de Regularidade com Órgão Profissional e declaração de anuidade
- g) Consulta do CPF dos dependentes
- h) Comprovante de Residência
- i) Comprovante Vacina Rubéola (obrigatório para o cargo de professor)



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

- j) Declaração de Bens ou IRRF (Quem declara Imposto de Renda deve apresentar cópia da Declaração),
- k) Declaração de não acumulação de cargos públicos
- l) Declaração de não ter sofrido penalidades
- m) Declaração étnico-racial
- n) Fazer a **qualificação cadastral** no site consultacadastral.inss.gov.br – Consulta online. Preencher os dados (nome completo, data de nascimento, CPF e PIS/PASEP).
- o) Uma foto 3 x 4 recente
- p) Cópia Carteira de Trabalho.
- q) Cópia Carteira Identidade (RG)
- r) Cópia Carteira Motorista CNH (obrigatório para o cargo de motorista e Operador com categoria, conforme exigida no edital),
- s) Resultado do Exame Toxicológico dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. (Somente para o cargo de Motorista C,D e E)
- t) Cópia Carteira Reservista ou Alistamento Militar
- u) Cópia Certidão Nascimento e CPF dos Dependentes
- v) Cópia Certidão Nascimento/Casamento
- w) Cópia CPF
- x) Cópia Título Eleitor

*As fichas “a”, “b”, “j”, “k”, “l” e “m” devem ser retiradas junto à Secretaria no qual o candidato foi chamado.

11.3 – O candidato será convocado através de e-mail/whatsapp/telefone/publicação em DOM, informado no momento da inscrição para apresentar a documentação acima exigida no prazo de 2 (dois) dias úteis;

a) ao candidato que optar em não assumir a vaga quando chamado é obrigatório o preenchimento da ficha de desistência da mesma;

11.4 - São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação.

a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposições do Capítulo II na data da posse;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;

h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;

11.5. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo.

11.6 – A não apresentação dos documentos acima listados no prazo implicará a exclusão do candidato aprovado e convocado, podendo o Município convocar o candidato classificado imediatamente após àquele.

11.7 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico após a homologação final junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município da prefeitura, sendo considerada válida a convocação feita no último contato (email, whatsapp, telefone) informado pelo candidato.

11.8 – O prazo de validade do Processo Seletivo será para o ano de 2025, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.8.1 – A convocação do candidato aprovado, na ordem de classificação, dar-se-á a critério da Administração, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo.

11.9. Caso o candidato seja contratado, durante a vigência do contrato não haverá alteração do mesmo quanto à escolaridade ou nova habilitação (professor).

CAPÍTULO XII

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO E DO INGRESSO NA CARREIRA

12.1 – Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

13.1 – O prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos estabelecidos no item “1.3” e 11.8, deste Edital, é exclusivamente para o ano de 2026, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

13.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4 – Além do endereço de e-mail, whatsapp e telefone, o candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Piratuba/SC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo. Caso não respondida a convocação via endereço de e-mail, whatsapp e/ou celular, de aprovado ou classificado, será chamado o candidato via publicação no DOM.

13.5 - O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder à convocação. A ausência de manifestação no referido prazo acarretará a sua eliminação do certame e a convocação imediata do candidato subsequente, em estrita observância à ordem de classificação do processo seletivo.

13.6 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à investidura, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos e o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.7 – O prazo de validade deste processo seletivo será para o ano de 2026, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

13.8 – A **AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE** coordenará e executará todas as fases deste Processo Seletivo, inclusive as inscrições, análise destas e a homologação daquelas regulares e o indeferimento das irregulares, executará, também, o processo de aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Processo Seletivo.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

13.8 – As publicações relativas a este Processo Seletivo, em todas as suas fases, serão efetuadas por editais, publicados na internet através do sítio www.piratuba.sc.gov.br e <https://amauc.selecao.net.br/>.

13.9 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através da internet, nos endereços eletrônicos anunciados no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

13.10 – O candidato que, por escrito, desistir do provimento da vaga será automaticamente reposicionado ao final da lista de classificação, podendo ser reconvocato caso haja necessidade.

13.11 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

13.12 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Processo Seletivo.

13.13 – A Administração Municipal de Piratuba/SC e a AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estada dos candidatos, quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.

13.14 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada, na forma do item “13.7” acima, e pela Administração Municipal através da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo especialmente designada para a coordenação deste Processo Seletivo, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

13.15 – Informações adicionais e íntegra do Edital podem ser obtidas na **Prefeitura Municipal de Piratuba/SC**, telefone (49) 3553-0078, ou na **AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**, telefone (49) 3482-3515 e na internet.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

13.16 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Piratuba – SC, 03 de outubro de 2025.

VANDERLEI WEBER

Prefeito Municipal



ANEXO I

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS
CARGOS DESTE PROCESSO SELETIVO**

Identificação dos Cargos	Atribuições dos Cargos
Operador de Máquinas Agrícolas e Similares	Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, industriais e agrícolas e assemelhados; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Registra as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados. Pode efetuar pequenos reparos nos equipamentos. Zela pelo patrimônio público efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.
Agente de Serviços Gerais Externos	Zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças; percorrer a área sob a sua responsabilidade; inspecionar no sentido de impedir incêndios e depredações; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; providenciar os serviços de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho e outros; zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas, confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; abastecer máquinas; Auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos



	agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; aplicar inseticida e fungicidas; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior as mudas do viveiro municipal; relatar anormalidades verificadas; zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes e mosaicos; fazer rejuntamento de pedras com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; executar tarefas afins.
Agente Comunitário de Saúde Requisitos para provimento: residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; ter concluído com aproveitamento, curso de e formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; ter concluído o ensino médio	Descrição sintética: exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Atribuições típicas: Entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da



	participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS. a) No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. b) No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: I - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV - A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) Da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) Da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) Da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) Do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) Da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) Da pessoa em sofrimento psíquico; g) Da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) Da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) Dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) Da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
--	--



	a) De situações de risco à família; b) De grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) Do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). c) No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: I - A aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; II - A medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; III - A aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; IV - A orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; V - A verificação antropométrica. d) No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: I - A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II - A consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; III - A realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - A participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; V - A orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
--	---



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

	VI - O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; VII - O estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.
Técnico em Enfermagem	Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Lava, acondiciona e esteriliza material, segundo técnicas adequadas; controla pressão venosa; Monitora e aplica respiradores artificiais; Presta cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal no pacientes; Aplica massoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; Faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos de emergência; Adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; Presta cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; Executa outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Auxiliar de Saúde Bucal	Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
Médico	Promove o conceito de saúde como um direito de cidadania e como qualidade de vida; Previne as doenças e identifica fatores de risco aos quais a população está exposta;



	Fornece atenção integral, oportuna, contínua e de boa qualidade nas especialidades básicas de saúde à população, seja no nível domiciliar, ambulatorial ou hospitalar; Atende os pacientes, preferencialmente através de horários agendados, entretanto, com a possibilidade de atendimentos eventuais e domiciliares, examinando-as e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Examina os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade, decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
--	---



Fisioterapeuta 20h	Supervisiona e avalia os aparelhos utilizados na área a fim de garantir controle e segurança; Coordena reuniões com a equipe de profissionais para melhor desempenho no desenvolvimento de programas da área; Ensina exercícios de reabilitação conforme cada caso para melhoria das funções físicas dos pacientes; Orienta os pacientes promovendo diálogo para dirimir dúvidas e garantir a sua participação na evolução dos procedimentos de fisioterapia recomendada; Ministra palestras, participa de ações educativas, mutirões, etc. promovidos pela municipalidade; Executa atividades definidas pelo órgão de classe; Responsabiliza-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executa outras atividades similares quando necessário.
Fonoaudiólogo 30h	Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiologia, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiólogos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Aplicar os procedimentos fonoaudiólogos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

	convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Professor	Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola Básica e/ou do Centro de Educação Infantil; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou do Centro de Educação infantil; construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante. relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do



	saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares, associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.
Nutricionista	Planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos; Planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; Assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados; Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; Comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha; Pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos imatura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos; Acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade; Desenvolver programas de educação alimentar; Desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Executar outras tarefas correlatas.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

Psicólogo Educacional	Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares. Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados. Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho. Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnostico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.
Enfermeiro	Supervisiona o atendimento a enfermos; Realiza cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realiza consulta de enfermagem, solicita exames complementares, prescreve/transcreve medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planeja, gerencia, coordena, executa e avalia as ações de assistência



	integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e, quando necessário, no domicílio; alia a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organiza e coordena a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisiona e coordena ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
Farmacêutico	Analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas; Opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; Efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais; Opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas; Efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, etc. efetuar relatórios e mapas sempre que necessário; Participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; Elaborar rotinas específicas para cada serviço; Supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; Promover treinamentos sempre que necessários; Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; Executar outras tarefas correlatas.
Cuidador Escolar 20h	Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas,



	fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola. Atuar na recreação de alunos; Auxiliar no embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem-escola; escola-ponto de origem). Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar, durante e depois do trajeto. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque. Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança. Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem. Ajudar os pais, de alunos especiais, na locomoção dos mesmos. Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, do regimento escolar e cumprimento de horários. Prestar apoio as atividades acadêmicas, controlando e definindo limites nas atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação. Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar. Realizar outras atividades correlatas a função de cuidador escolar relacionados aos alunos.
Cuidador Escolar 40h	Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não



	consiga fazer de forma autônoma; Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais. Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola. Atuar na recreação de alunos; Auxiliar no embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem-escola; escola-ponto de origem). Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar, durante e depois do trajeto. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque. Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança. Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem. Ajudar os pais, de alunos especiais, na locomoção dos mesmos. Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, do regimento escolar e cumprimento de horários. Prestar apoio as atividades acadêmicas, controlando e definindo limites nas atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação. Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar. Realizar outras atividades correlatas a função de cuidador escolar relacionados aos alunos.
Auxiliar de Creche	Executar atribuições em creches e outras instituições municipais, geralmente em atividades técnicas, com experiência especial e compreendendo trabalho de responsabilidade e qualificação. Atender crianças de 0 e 3 anos e onze meses de idade nas áreas afetiva, psicomotora e cognitiva; planejar atividades para desenvolver a criança como um ser integral em todas as



	áreas; participar de reuniões de estudo, planejamento e aperfeiçoamento com a supervisão pedagógica e orientação psicológica; atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene e atividades físicas e recreativas; estimular a criatividade durante as atividades desenvolvidas; cumprir as normas internas do núcleo, bem como diretrizes emanadas do órgão próprio, assumindo responsavelmente as atribuições inerentes a sua profissão; desenvolver os programas de atividades, de acordo com a orientação recebida por parte da supervisão técnico-pedagógica; utilizar todos os recursos existentes no núcleo que visem o crescimento da criança e a qualificação do ensino; elaborar planos de ensino adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação; participar de reuniões da Associação de Pais e Educadores; entregar no prazo estabelecido pela direção e coordenação, os documentos solicitados; manter contato com os pais, a fim de buscar subsídios para melhor compreender e atender as crianças; permanecer junto às crianças o tempo todo, evitando acidentes; controlar a frequência dos menores nos respectivos núcleos; responsabilizar-se pelo material solicitado; dar em toda a sua atenção, exemplo de conduta equilibrada, de acordo com as regras morais, sociais, éticas e profissionais de sociedade; executar tarefas afins.
Facilitador em Informática Educacional	Ministrar e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo do ensino-aprendizagem, com ênfase à informática educacional. Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua clientela; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasses; coordenar área de estudo; manter registros e desenvolver relatórios; orientar a aprendizagem de alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem, na área da informática; participar de atividades junto às escolas; contribuir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas de informática educacional à clientela da Rede Municipal de Ensino; planejar, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, mantendo atualizado o registro de frequência e aproveitamento; favorecer a integração com a comunidade escolar realizando jornadas de estudos e/ou cursos referentes à informática educacional; participar das demais atividades pela Secretaria de Educação e Esportes do Município; realizar tarefas afins.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO PARA AS PROVAS ESCRITAS

Conteúdo para os Cargos/Funções Ensino Alfabetizado

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e de fonética; expressões; noções domínio da ortografia oficial; acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase; sintaxe e morfologia; colocação pronominal; pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Raciocínio Lógico: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequência, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Piratuba, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Conteúdo Comum para os Cargos/Funções Ensino Médio e Nível Superior

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e de fonética; expressões; noções domínio da ortografia oficial; acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase; sintaxe e morfologia; colocação pronominal; pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de



linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Raciocínio Lógico: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequência, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática: Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Piratuba, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Conhecimentos Específicos para os Cargos

Operador de Máquinas Agrícolas: Conhecimentos inerentes à operação de máquinas, em serviços de infra-estrutura rodoviária, urbana ou agrícola; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; execução de serviços de infraestrutura rodoviária e agrícola; relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições dos respectivos cargos; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.



Agente de Serviços Gerais Externos: Noções gerais sobre: alvenaria, marcenaria, pintura, jardinagem. Limpeza e higiene em geral. Conhecimento de equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho. Recebimento e controle de estoque de materiais. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Primeiros Socorros. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Ergonomia.

Cuidador Escolar: Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação e sociedade. Cuidados e atenção com crianças e adolescentes. Adaptação à escola: escola e família. Limites, disciplina e educação. Rotina. Teorias educacionais. Organização dos espaços na educação. Inclusão. Conceito de necessidades educacionais especiais. Fundamentos da educação inclusiva. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais. Hábitos de higiene. Alimentação e Noções gerais de nutrição. Primeiros socorros. Legislação.

Agente Comunitário de Saúde: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.

Técnico em Enfermagem: Conhecimentos técnicos de enfermagem, especialmente no atendimento ambulatorial, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Saúde da Família; noções de implantação e operacionalização, no âmbito Municipal, de programas de saúde pública (Programa de Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família – PSF, Programa de Controle de Epidemias e outros), especialmente aqueles que primam pela ação educativa e preventiva; campanhas de saúde pública; conhecimento acerca da atuação e das atribuições dos profissionais da equipe multidisciplinar de saúde da família; controle de epidemiologias e moléstias gerais; conhecimentos básicos da legislação aplicável à saúde pública, especialmente no âmbito municipal; programas de saúde pública operacionalizados pelo Município; doenças contagiosas; programas preventivos de saúde pública, operacionalizados junto à comunidade, ou segmentos comunitários, como mulheres, idosos, crianças, ou junto a grupos portadores de doenças, como hipertensos, diabéticos e outros; conhecimentos em epidemiologia e vigilância em saúde; Código de Ética e das



normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Auxiliar de Saúde Bucal: Técnicas auxiliares de odontologia. Materiais, equipamentos e instrumental. Técnicas de trabalho - posições e passos, materiais dentários forradores e restauradores. Conservação e manutenção de equipamentos e instrumental. Técnicas de enfermagem: esterilização e desinfecção. Problemas básicos de saúde da população. Noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária. Educação em saúde. O que é educar/educação. Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Noções Básicas de: Dentística Restauradora; Cimento e Silicato; Amálgama; Resinas Compostas; Nomenclatura e Preparos Cavitários; Periodontia; Próteses; Cirurgia; Pediatria; Ortodontia; Farmacologia; Radiologia. Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Médico: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Estratégia Saúde da Família (ESF). Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

Farmacêutico: Controle de Qualidade de medicamentos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Padronização, seleção, programação e estimativas de



necessidade, aquisição, prescrição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Material médico hospitalar. Política Nacional de Medicamentos – legislação farmacêutica específica. Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica). Ética Profissional. Legislação Sanitária e Farmacêutica específica para farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (Portarias e Resoluções da Vigilância Sanitária). Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória (Fisiopatologia, características e tratamento). Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. SUS – Princípios, diretrizes e normatização Programa Saúde da Família (PSF). Programas de assistência farmacêutica no SUS. Legislação/ assistência farmacêutica no SUS: Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica. Assistência farmacêutica na atenção primária à saúde. Atenção Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica e suas etapas: Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos em serviços de saúde públicos. Farmácia social e legislação: Código de ética da profissão farmacêutica. Medicamentos genéricos e medicamentos sujeitos a controle especial. Promoção do uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Comissão de farmácia e terapêutica, suas competências e atribuições. Utilização de medicamentos e as interfaces da assistência farmacêutica com os outros setores do sistema de saúde.

Fisioterapeuta: Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesilogia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Código de Ética da Fisioterapia: Leis e atos normativos da Fisioterapia. Política Nacional de Humanização. Normas Operacionais Básicas do SUS. Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Lei nº 8.142/1990 SUS e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria nº 793/2012 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria nº 4.279 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria nº 2.436/2017 e suas atualizações até a data de publicação do Edital.

Fonoaudiólogo: Fonoaudiologia e epidemiologia. Prevenção e Promoção em fonoaudiologia. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil. Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais e orgânicas. Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz. Avaliação acústica da voz. Voz profissional falada e cantada. Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios. Aquisição e



desenvolvimento da leitura e escrita. Transtornos adquiridos da linguagem. Fluência da fala. Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático. Fissura labiopalatina. Distúrbios da deglutição. Disfagia Orofaringea e neurogênia. Disfunção temporomandibular. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas. Triagem auditiva neonatal. Audiometria e imitanciometria. Avaliação audiológica infantil. Aparelhos de amplificação Sonora individual. Audiologia ocupacional.

Nutricionista: O exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição e deficiências nutricionais. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Legislação.

Psicólogo Educacional: Psicopatologia da criança, adolescente e adultos. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Código de Ética do Psicólogo. Portaria nº 154 de Janeiro de 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.



Portaria nº 2.488 de 21/10/2011 – Ministério da Saúde. Portaria nº 3.124 de 28/12/2012 – Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, segundo o Ministério da Saúde. Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 em seus artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990 e suas atualizações, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990 e suas atualizações, todo teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003, em seus artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 em seus Artigos: 6, 7 e 8. Ética profissional. Avaliação psicológica Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas; Modelos teóricos de psicoterapia; Plantão Psicológico; Teorias da personalidade; Transtornos da personalidade; Transtornos de ansiedade; Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. Constituição psíquica; Diagnóstico e tratamento psicológico; Trabalho com grupos; Legislação profissional; Desenvolvimento humano; A atuação do psicólogo em instituições e procedimentos relacionados a atribuições do cargo

Enfermeiro: Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; sistematização da assistência em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do profissional de enfermagem, processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria; Enfermagem na assistência às doenças crônicas diabetes e hipertensão arterial. Dengue: prevenção e tratamento; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; enfermagem em centro de material e esterilização; programa nacional de imunização. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

Auxiliar de Creche: Cuidados e atenção com crianças. Desenvolvimento Infantil. Organização dos espaços na Educação Infantil. Limites. Rotina na Educação Infantil. O jogo e o brincar. O lúdico como instrumento de aprendizagem. Atendimento em creches. Adaptação à escola: escola e família. Política Nacional de Educação Infantil. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Hábitos de higiene. Alimentação e Nutrição. Primeiros socorros. Desenvolvimento e habilidades psicomotoras: Tonicidade. Comunicação e expressão (verbal, corporal). Percepção (Visual, auditiva, gustativa, olfativa e tátil).



Coordenação motora global. Conhecimento corporal (Esquema corporal). Lateralidade. Equilíbrio. Coordenação motora fina. Orientação Temporal. Orientação Espacial. Habilidades Conceituais. Habilidades Sociais. Habilidades Psicomotoras.

Professor Educação Infantil – Pedagogo Educação Infantil: Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Base Nacional Comum Curricular. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. A organização do espaço na educação infantil. Rotinas na educação infantil. Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em educação infantil. Avaliação na educação infantil. Teorias educacionais. Concepções Pedagógicas. Grafismos. O desenho infantil. Limites, disciplina e comportamento infantil. Psicomotricidade. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sistema de Ensino e Políticas Educacionais no Brasil. Didática da Matemática. A construção do número. Alfabetização e Letramento. Psicogênese da Língua Escrita: construção do Sistema de Escrita Alfabética.

Professor Ensino Fundamental I – Pedagogo Anos Iniciais: Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Base Nacional Comum Curricular. Concepções Pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Fracasso escolar. A prática educativa. Formação de professores. Tendências Pedagógicas. Concepções de aprendizagem. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Direitos de Aprendizagem do aluno. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Sequência Didática. Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.

Professor Educação Infantil – Música – Educação Infantil: Educação musical no Brasil. Música no Processo de Aprendizagem. Música como recurso pedagógico na educação infantil. Música no desenvolvimento cognitivo da criança. Pedagogia cognitivista da música. Música – contribuição para o desenvolvimento psicomotor da criança. O lúdico nas atividades de aprendizagem. Apreciação significativa em música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. A música como



produto cultural e histórico: música e sons do mundo. O papel do professor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Desenvolvimento da criança. Organização do tempo e do espaço na escola. Atividades pedagógicas na educação infantil. Aprendizagem na infância. Jogos e brincadeiras. Adaptação e rotina na educação infantil. História das cantigas de roda. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.

Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – Artes: História da arte no Brasil e no mundo: Renascimento, Barroco e Impressionismo. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. Metodologia do ensino da arte. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte. Pintores Brasileiros. Artes plásticas no Brasil.

Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – Inglês: A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Frase nominal. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação E Compreensão de textos de tipos diversos. O ensino da Língua Inglesa e o multiculturalismo. O ensino da Língua Inglesa e a habilidade de leitura. Falsos cognatos. Marcadores discursivos. Coesão e Coerência textuais. Conectivos. Vozes verbais. Tempos e modos verbais. Substantivos. Pronomes. Preposições. Advérbios. Verbos preposicionais. Orações Condicionais. Discurso Direto e Indireto. O processo de ensino aprendizagem de Língua Inglesa: teorias, metodologias e técnicas.

Professor Ensino Fundamental II – Português: Análise e Interpretação de Textos O ensino de leitura e compreensão de textos. Estratégias de leitura. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Fonética e Fonologia. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período. Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso. Literatura Brasileira.

Professor Ensino Fundamental I e II – Ciências: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica; variações da pressão



atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal, algas pluricelulares características, ecologia, classificação e importância, briófitas e pteridófitas caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade, gimnospermas: representantes, reprodução e importância, angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Química e Física: fenômenos da natureza: físicos e químicos, estrutura e propriedades da matéria, estados físicos da matéria, transformações da matéria, elementos químicos, substâncias e misturas, funções e reações químicas, força e movimento, fontes, formas e transformação de energia, calor e temperatura, produção, propagação e efeitos do calor, ondas e o som, luz, magnetismo, eletricidade.

Professor Ensino Fundamental I e II – Geografia: Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação. Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas. Fusos horários: Fusos do Brasil, Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto. Noções de Astronomia, Origem do Universo. O Sistema Solar; Movimentos da Terra. Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro. Posição geográfica do Brasil: localização e limites. O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias. Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial. Divisão geográfica dos continentes. A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra. Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção). A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros). Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e



guerrilhas. Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza.

Professor Ensino Fundamental I e II – Matemática: Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística). Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo. Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. 7. Geometria Plana e espacial. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e Integral. Os objetivos da Matemática na Educação Básica.

Professor Ensino Fundamental I e II – História: Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração. Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado. Regência. Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares. Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Feudalismo. Renascimento Cultural. Reformas religiosas. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Independência dos Estados Unidos e América Latina. O Brasil constituindo-se em Estado. O Brasil contemporâneo. Industrialização e urbanização. A cidade e o campo. .1ª Guerra Mundial e 2ª Guerra Mundial.

Professor Ensino Fundamental I e II – Educação Física: Base Nacional Comum Curricular. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. Anatomia Humana; - os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Cognição; motricidade. Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva. Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Estudo do movimento humano. Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física. Conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensino- aprendizagem nas aulas de educação física. Esportes individuais e coletivos. Regras Oficiais: Atletismo, Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol.



Professor Ensino Fundamental II – Ensino Religioso: Religiões antigas (Egito Grécia, Babilônia); Religiões no Brasil Colônia, Império, República; Cultura Afro-brasileira; Conflitos religiosos; Intolerância religiosa; Cristianismo; Reformas na igreja católica. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas. As tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas. Religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas. Síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Religião e a construção do mundo. 14. Religião e alienação.

Professor Ensino Infantil e Ensino Fundamental I e II – Pedagoga Atendimento Escolar Especializado: Histórico da Educação Especial. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educacionais especiais. Atendimento educacional especializado. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Conceito de Necessidades Educacionais Especiais. Fundamentos da Educação Inclusiva. Avaliação do aluno com Necessidades Educacionais Especiais NEE. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual, deficiência Visual, Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. A escola comum na perspectiva inclusiva. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas. Etapas de um estudo de caso. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado.



ANEXO III

PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas como: Trator de pneu com Equipamento Acoplado. Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS	Trator de Pneu Com Equipamento acoplado
	CONCEITO
1. Uso correto dos EPI's	
2. Verificar a manutenção preventiva	
3. Conferência do painel da máquina	
4. Observância as regras de Operação Defensiva	
5. Início de Operação – Partida e Arranque	
6. Quantidade do serviço executado	
7. Habilidade para Operação	
8. Aproveitamento do Tempo	
9. Agilidade, regularidade e atendimento as exigências determinadas	
10. Estacionamento.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/10)	

Conceito – Para cada quesito será considerada uma nora de “0”(zero) a “6”(seis).



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
Processo Seletivo Nº 01/2025

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	03/10/2025
Prazo para impugnação do Edital	06/10/2025 a 10/10/2025
Publicação das Decisões acerca das Impugnações ao Edital	13/10/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (exclusivo via internet)	13/10/2025 a 11/11/2025
Envio dos documentos para as solicitações de isenção da taxa de inscrição (exclusivamente via internet)	13/10/2025 a 27/10/2025
Envio dos documentos para Prova de Títulos (exclusivamente via internet)	13/10/2025 a 11/11/2025
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de taxa de isenção da inscrição	29/10/2025
Prazo de recursos da taxa de isenção	30/10/2025 a 05/11/2025
Resposta aos recursos de isenção da taxa de inscrição	06/11/2025
Publicação do resultado definitivo dos pedidos da taxa de isenção da inscrição	06/11/2025
Prazo final para pagamento do Boleto	12/11/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	13/11/2025
Prazo para recursos das inscrições	14/11/2025 a 21/11/2025
Resposta aos recursos das inscrições	24/11/2025
Divulgação da homologação definitiva das inscrições	24/11/2025
Divulgação dos locais de prova e ensalamento	24/11/2025
PROVA OBJETIVA – 08:30	30/11/2025
PROVA PRÁTICA – 13:30	30/11/2025
Divulgação do Gabarito Prova preliminar da prova objetiva e do caderno de provas	01/12/2025
Prazo para recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	02/12/2025 a 08/12/2025
Resposta aos recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	19/12/2025
Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	19/12/2025
Divulgação da Classificação Preliminar da prova escrita, prova prática e prova de títulos	19/12/2025
Prazo para recurso da classificação preliminar da prova escrita, prova prática e prova de títulos	22/12/2025 a 29/12/2025
Resposta aos recursos da classificação preliminar da prova escrita, prova prática e prova de títulos	30/12/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL	30/12/2025